



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 130/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre suspensão do gozo de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 101 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender, a partir de 04 de maio de 2026, por superior interesse público, nos termos do art. 101 da Lei Complementar n.º 016/2003, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, inicialmente concedidos por meio da Portaria n.º 120/2026, de 30 de abril de 2026, publicada na edição n.º 4.980, de 04 de maio de 2026, do Jornal Oficial dos Municípios/AMM, ao servidor **RODRIGO SANTANA**, servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, da Secretaria de Esportes, matrícula n.º 13.299-2, os quais serão usufruídos oportunamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito